

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118-A, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

APLICA O ÍNDICE DE REAJUSTE  
PREVISTO NO ART. 4º, §2º DA LEI Nº 528  
DE 04 DE MAIO DE 2015, PARA O ANO DE  
2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nas disposições da Lei nº 528 de maio de 2015:

**DECRETA:**

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 4º, §2º da lei nº 528 de 04 de maio de 2015, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 52,332500%, referente ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Art. 2º Os valores do índice utilizados neste cálculo foram das variações do ano de 2020 até o ano de 2022.

Art. 3º As tabelas previstas no anexo único da Lei nº 528 de 04 de maio de 2014, ficam atualizadas conforme o art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 01 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**2C9A40AA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2022. Edição 3116  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>